



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ANDRADAS – ANDRADAS PREV**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, n.º 62 – salas 11 e 12 – Centro
CEP: 37795-000 – Andradas/MG – CNPJ: 04.949.250/0001-23
Endereço eletrônico: andradasprev@andradas.mg.gov.br
Telefones para contato: (0**35) 3731-4717

OFÍCIO N.º: 021/2026
ASSUNTO: Resposta
SERVIÇO: Diretoria Executiva do Andradas Prev
DATA: 25 de março de 2026

Câmara Municipal de Andradas
Protocolizado
Sob n.º 288

25 MAR 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encarregado

Em atenção ao Ofício 102/2026, encaminhado pela Presidência da Câmara Municipal de Andradas através de seus representantes, sirvo-me do presente para responder à proposição apresentada pelo Vereador Diego Felisberto dos Reis – Requerimento n.º 25/2026, conforme os questionamentos formulados:

De acordo com o art. 77, parágrafo único da lei complementar 51/2001, "O déficit atuarial apurado na data de criação do ANDRADAS PREV poderá ser amortizado em até 35 anos, cujo saldo remanescente será atualizado pela variação do índice de atualização monetária dos tributos municipais, verificada entre a data da apuração e do efetivo recolhimento, acrescidos da taxa de juros reais de seis por cento ao ano."

- 1- Houve, portanto, esse déficit atuarial na criação do Andradas Prev.?
- 2- Se sim, já houve a devolução desse valor ao município? Se devolvido qual valor, se negativo qual valor faltante?

- 1) Sim havia déficit atuarial na criação do Andradas Prev;
- 2) O déficit atuarial é um compromisso do Ente ao Andradas Prev e não do Andradas Prev ao Município. Para o exercício de 2025, com base no cálculo atuarial, o Resultado Atuarial foi de R\$ 282.635.618,21.

O valor do déficit atuarial é apurado anualmente através da realização de cálculo atuarial realizado por atuário especializado. O déficit atuarial atualmente existente refere-se ao Regime Financeiro de Repartição Simples (Plano Financeiro). Resumidamente, o Instituto de Previdência Municipal é segregado em duas massas de segurados, e a massa deficitária, que é chamada de Plano Financeiro ou em Repartição e o Plano Capitalizado. Entram aposentadorias e pensões nas duas massas, porém, a folha de pagamentos pertencente ao Plano Financeiro é custeada com as contribuições (segurado e patronal) repassadas mensalmente pelo ente, e o que falta para completar, ou seja, a insuficiência financeira, é enviada, também mensalmente, pelo ente, através de aporte para cobertura de insuficiência financeira, conforme tais despesas se



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ANDRADAS – ANDRADAS PREV**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, n.º 62 – salas 11 e 12 – Centro

CEP: 37795-000 – Andradas/MG – CNPJ: 04.949.250/0001-23

Endereço eletrônico: andradasprev@andradas.mg.gov.br

Telefones para contato: (0**35) 3731-4717

realizem, até a extinção completa da massa de segurados do Plano Financeiro. Importante mencionar que esse valor não é fixo, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, o aporte financeiro feito pelo Município, o aporte de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o Instituto e a Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do Instituto de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime.

Ressalte-se que a existência de déficit atuarial não deve ser compreendida, por si só, como uma situação negativa ou irregular, nem como uma dívida, mas sim como um indicador técnico comum na gestão dos regimes próprios de previdência social, que evidencia a necessidade de ajustes ao longo do tempo. Trata-se de um resultado esperado em muitos cenários, sendo devidamente monitorado por meio de avaliações atuariais periódicas.

Por fim o déficit atuarial apurado não pode ser atribuído a uma gestão específica, uma vez que decorre de fatores estruturais vinculados à própria criação do Andradas Prev. Trata-se de um passivo histórico originado da necessidade de regularização das obrigações previdenciárias existentes à época da instituição do regime próprio, especialmente relacionadas a aposentadorias e pensões concedidas em períodos anteriores ao ano de 2001. Assim, configura-se como um mecanismo inerente à organização do sistema previdenciário municipal, indispensável para garantir o pagamento desses compromissos já constituídos, não representando falha de gestão isolada, mas sim uma condição estrutural do regime, que deve ser enfrentada por meio de planejamento atuarial e financeiro de longo prazo.

Segundo o Art. 75. "A contribuição do Município de Andradas, através dos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive de suas autarquias e fundações, para o ANDRADAS PREV, não poderá exceder, a qualquer título, o dobro da contribuição do segurado."

- 1- Qual a contribuição advinda dos segurados municipais?
- 2- Qual a contribuição por parte do município?

- 1) Fundo em Repartição: patronal 16,49% e segurados 14,00%;
- 2) Fundo em Capitalização: patronal 22,00% e segurado 14,00%.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ANDRADAS – ANDRADAS PREV**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, n.º 62 – salas 11 e 12 – Centro

CEP: 37795-000 – Andradas/MG – CNPJ: 04.949.250/0001-23

Endereço eletrônico: andradasprev@andradas.mg.gov.br

Telefones para contato: (0**35) 3731-4717

Atentos ao intuito do Andradas PREV. de adquirir um imóvel, requeremos também que nos seja informado:

1- Qual a quantidade de funcionários do Andradas PREV.

Atentos ao intuito do Andradas PREV. de adquirir um imóvel, requeremos também que nos seja informado:

- 1- Qual a quantidade de funcionários do Andradas PREV.
- 2- Qual a quantidade de salas necessárias para o trabalho do instituto.

- 1) Atualmente somos em 4 (quatro) servidores, até porque o atual espaço físico em que estamos não comporta mais nenhum servidor, muito embora a demanda de trabalho é constante e cada vez maior;
- 2) No modelo que pretendemos trabalhar a partir da certificação do Programa Pró Gestão, serão necessárias pelo menos duas salas de atendimento individualizadas uma recepção para triagem, uma sala para reuniões, uma sala para a Diretoria Executiva, uma sala de perícias e uma sala para treinamentos, totalizando 6 (seis) salas.

Informamos que o espaço atualmente utilizado pelo Andradas Prev não se mostra mais adequado para a plena execução de suas atividades institucionais, especialmente em razão das limitações estruturais relacionadas à acessibilidade e à capacidade de atendimento. Destaca-se que parcela significativa do público atendido é composta por aposentados e pensionistas, muitos dos quais demandam condições específicas de mobilidade e acolhimento. Nesse contexto, a atual estrutura física não atende de forma satisfatória aos requisitos de acessibilidade universal, conforto e segurança, comprometendo a oferta de um atendimento digno, humanizado e eficiente. Tal cenário evidencia a necessidade de adequação do espaço, visando proporcionar melhores condições de atendimento ao público e maior organização dos serviços prestados pelo Instituto.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição desta respeitável Comissão para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

VIVIANNE

CONTI:85984507668

Vivianne Conti

Diretora Presidente do Andradas Prev

Assinado de forma digital por
VIVIANNE CONTI:85984507668
Dados: 2026.03.25 12:54:30 -03'00'

Excelentíssimo Senhor Presidente

Antônio Carlos de Lima

Câmara Municipal de Andradas.